



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

MUNICÍPIO AÇORIANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.677/93

"ABRE CREDITO SUPLEMENTAR"

ALTERA PADRÃO DE CATEGORIA FUNCIONAL
FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. DOS SERVIDORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - é suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

- 01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- 01- CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
- Atividade 2.001- Manutenção dos serviços da Câmara
- 3.1.3.2- Outros serviços e encargos.....CR\$ 500.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação constante no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:


- 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
- 02- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS
- Projeto 1.021- Ampliação e modernização do Parque Rodoviário
- 4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente..CR\$ 500.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de agosto de 1993.


FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


PAULO ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA
Secretário de Administração